



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21205.000071/2016-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 151/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB - SUREG/BA Nº 020/2016.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2016 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE LOCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19/12/2017, cuja Ata foi publicada no DOU em 19/01/2018, Edição 14, Seção I, Páginas 2-4, retificado conforme publicação no DOU em 23/01/2018, Edição 16, Seção I, Página 4., pela Lei nº 6.404, de 15/12/76, pela Lei nº 13.303, de 30/06/16, pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/16 e demais legislações aplicáveis, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, com sede em Brasília/DF e Superintendência Regional da Bahia, localizada na Rua da Polônia nº 5 – Edf. Professor Orlando Gomes, Bairro Comércio na cidade de Salvador/BA CEP: 40.015-150, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **26.461.699/0061-11** e Inscrição Estadual Nº **30.057.302 NO** neste ato, representada pelo sua Superintendente Regional Interina, a Sra. Marilise Machado Lopes, portadora do RG nº 0839785267 e do CPF nº 195.589.965-72, e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, Sr Luís Edmundo Pinto Cabral, portador da Cédula de Identidade RG nº 8397852-67 SSP/BA e do CPF sob o nº 780.913.225-34, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Sala 201/801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelos Senhores Carlos Alberto da Costa Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 3041967 SSP/DF e do CPF nº 208.353.021-72 e Jean Silva portador da Cédula de Identidade RG nº 11421845 SSP/MG e do CPF nº 054.873.186-11, doravante denominada CONTRATADA,, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, de acordo com sua Cláusula Décima Segunda e inciso II, do Art 57, da Lei nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2020 a 19/11/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito de reajuste da CONTRATADA posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a prestação de serviço de que trata o objeto, correrá às contas a seguir, para o exercício atual:

UNIDADE ARMAZENADORA	UG	NOTA DE EMPENHO
Irecê/BA	135114	2020NE000073
Ribeira do Pombal/BA	135565	2020NE000060
Itaberaba/BA	135103	2020NE000062

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, pela Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador-BA, de de 2020.

ASSINAM PELA CONAB:

Marilise Machado Lopes
Superintendência Regional da Bahia
Superintendente Interina

Luis Edmundo Pinto Cabral
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

ASSINAM PELA CONTRATADA:

Carlos Alberto da Costa Barbosa
Gerente de Vendas

Jean Silva
Gerente de Vendas

Testemunhas:

Nome:
CPF :
RG :

Nome:
CPF :
RG :



Documento assinado eletronicamente por **EDER FONTES DE SANTANA, Analista Administrativo - Conab**, em 16/11/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral, Gerente de Área Regional - Conab**, em



16/11/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIZURE LIZ PINHO PIROPO, Procurador (a) Regional Substituto (a) - Conab**, em 16/11/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlise Machado Lopes, Superintendente Regional - Conab**, em 16/11/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12736035** e o código CRC **E6C21D27**.

Referência: Processo nº.: 21205.000071/2016-51

SEI: nº.: 12736035